



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: contabil2@jambeyro.sp.gov.br

DECRETO Nº 2016, DE 29 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAMBEIRO, SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, tendo em vista o disposto no Art. 167, § 3º da Constituição Federal, nos Artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e no Decreto Municipal nº 2000/20, de 16 de abril de 2020, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19),

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário até o limite de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para fazer face às despesas inerentes ao combate ao Coronavírus (Covid-19), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
Unidade Executora:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Funcional Programática: 10.301.0016.2.056		Enfrentamento ao Corona Vírus – COVID-19		
Fonte de Recursos Código/ Aplicação	01.312	Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
Fonte de Recursos Código/ Aplicação	01.312	Tesouro	3.3.90.32.00 - Material Para Distribuição Gratuita	10.000,00
Fonte de Recursos Código/ Aplicação	01.312	Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional extraordinário previsto no Artigo 1º deste Decreto, o superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, para enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 29 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal